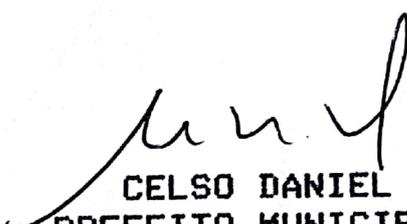


ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o parágrafo 4º, do artigo 14 da Lei nº 6.673 de 13 de agosto de 1990, homologo o tombamento do imóvel sito à Avenida Dom Jorge Marcos de Oliveira, nº 100, conforme resolução do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André - COMDEPHAAPASA, baseada no inciso II, artigo 4º da referida Lei, bem como recomendação de uso cultural e social de imóvel, resolução tomada em reunião ordinária realizada a 13 de novembro de 1992, por unanimidade dos membros presentes, conforme consta no processo nº 53.066/92-0.

Santo André, 23 de dezembro de 1992


CELSO DANIEL
PREFEITO MUNICIPAL